



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL N°623, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 561.238,09** (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secretaria Munic. Desenv. Econômico		
27.813.0128.1144	Construção de Praça Bº Boa Esperança		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	222.857,14
02.06.00	Secretaria Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0041.1145	Pav. Asfáltica – Bº Barreiros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	232.380,95
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0130.1146	Aquis. de Materiais p/ Custeios da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	08	100.000,00
TOTAL			561.238,09

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios firmados através de Emendas Parlamentares com o Ministério das Cidades (Pavimentação Asfáltica no Bairro Barreiros e Construção de Praça no Bairro Boa Esperança) e com o Ministério da Saúde (Aquisição de Materiais para Custeio da UBS), no valor total de R\$ 555.238,09 e também com a anulação das seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão		Fonte de Rec.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secretaria Munic. Desenv. Econômico			
23.695.0119.2059	Manut. das Ativ. do Depart. De Turismo			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	87	3.000,00
02.06.00	Secretaria Munic. de Obras e Serviços			
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica	01	155	3.000,00
TOTAL				6.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de maio de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração Geral